



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. -Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

OK

**CT Nº 036/COVID-19/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ E Sra. EDINEURA NIPOMUCENO SILVA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.020.223/0001-08**, com endereço na Av. Raimundo da Rocha Soares 2110, centro, Colônia do Gurgueia – PI, neste ato representada por seu titular, a Sra. **KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**, a seguir denominado (a). **CONTRATANTE** e **EDINEURA NIPOMUCENO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 889.718.131-72, RG 4.140.004, residente na localidade Aliança do Gurguéia, na cidade de Colônia do Gurguéia-PI, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, celebram entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONTRATANTE** celebra com o **CONTRATADO**, a presente avença para o exercício **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **CONTRATADO** obriga-se a atender, rigorosamente, as normas regulamentares e demais instruções emanadas da **CONTRATANTE**, bem como a desempenhar atividades de visitas domiciliares, elaboração de relatório, elaboração de atividades juntamente com as equipes de profissionais da saúde com objetivo de prevenção ao COVID-19, visitando as residências do município, identificando os casos confirmados, os casos suspeitos, proferindo orientações de prevenção ao COVID-19.

*Edineura Silva*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. -Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, por mês trabalhado, durante a vigência deste instrumento, a título de vencimentos mensal, a importância de **R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATADO** se obriga a cumprir carga horária semanal de (20 horas) para o bom e fiel exercício das atividades.

**CLÁUSULA QUINTA** – Caso O **CONTRATADO** falte ao trabalho sem justificativa legal, acarretará o desconto corresponde às quantidades de faltadas ocorridas, no valor individual de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por dia de falta.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes contratantes poderão rescindir a presente avença antes do término do prazo acordado, bastando para tanto, notificar a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SETIMA** – O não cumprimento de qualquer obrigação ou inadimplência das cláusulas aqui pactuadas implicará na rescisão deste **CONTRATO**, sujeitando a parte infratora às sanções previstas em lei.

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente **CONTRATO** tem **vigência de 05 (cinco) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** qualquer direito a indenização e outras cominações legais.

**CLÁUSULA NONA** - O **CONTRATADO** se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado à **CONTRATANTE** pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima ditados, desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada impossibilidade notória ou falta de comunicação de fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o Contratado, e a **CONTRATANTE**.

*Belva*





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O contratado(a) declara sobre a penas da lei que não acumula cargo público, conforme definido no inciso XVI do Art. 37 da Carta Maior de 1988.

**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

**a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

**b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

**c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)**

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após lido e achado conforme, vai também assinado pelas testemunhas abaixo a tudo presente.

Colônia do Gurgueia (PI), 12 de agosto de 2020.

*Katarina Mikaela A. Araújo*

**KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**  
**CONTRATANTE**

*Edineura Nipomuceno da Silva*

**EDINEURA NIPOMUCENO SILVA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

*Cristiano da Oliveira Rocha*

*Bruno Ferreira Silva*



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA- PI  
EXTRATO DE CONTRATO  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 036/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO: EDINEURA NIPOMUCENO SILVA** CPF nº889.718.131-72

**VALOR MENSAL: R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

Colônia do Gurgueia(PI), 12 de agosto de 2020.

*Katarina Mikaela A. Araújo*  
**KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

*Sara Jane Ribeiro Guimarães*  
~~Sara Jane Ribeiro Guimarães~~  
Sec. Equipes  
ent. Tratamento Covid-19  
CPF: 021 811 083-90

*Silva*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÊIA - PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**  
 Centro de Referência da Assistência Social-CRAS  
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
 Rua Sebastião Barbosa - SN - Centro Colônia do Gurgueia - PI  
 CNPJ: 14.714.255/0001-20 / Fone: 89-3538-1632/3538-1150  
 E-mail: [municipalassisten@bol.com.br](mailto:municipalassisten@bol.com.br)

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA- PI

**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 032/SMAS/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **OPERADOR DE SISTEMA**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO: MARCOS DANIEL ARAUJO MARTINS**  
 CPF nº: 012.791.843-45

**VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

Colônia do Gurgueia (PI), 12 de Agosto de 2020

  
**AGENTOM ALVES DE ARAÚJO**  
 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÊIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
 Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro, -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí  
 Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA- PI  
 EXTRATO DE CONTRATO  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 035 /COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO: CRISTOLENO DE OLIVEIRA ROCHA** CPF nº 057.700.973-70  
**VALOR MENSAL: R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

Colônia do Gurgueia (PI), 12 de agosto de 2020.

  
**KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**  
 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

*Cristoleno*



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÊIA**  
 Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro, -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí  
 Fone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03  
 E-mail: [gimcolonia@hotmail.com](mailto:gimcolonia@hotmail.com)

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA- PI

**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 035/ADM/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **FOTOGRAFA DE EVENTOS**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO: NATANIÉLA GONÇALVES DE SOUSA**  
 CPF nº: 051.807.133-23

**VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

Colônia do Gurgueia (PI), 01 de Julho de 2020

  
**Edcarlos Delai**  
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÊIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
 Av: Raimundo da Rocha Soares, Centro, -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí  
 Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08  
 E-mail: [smscoloniadogurgueia@yahoo.com.br](mailto:smscoloniadogurgueia@yahoo.com.br)

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA- PI

**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 034/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO: MANOEL ROCHA DA SILVA**  
 CPF nº: 051.200.353-02

**VALOR MENSAL: Em ABRIL, receberá a importância de (40 horas) R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais). E a partir de MAIO, receberá a importância de (40 horas) R\$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais) + 40 % do Salário, de Insubridade R\$ 418,00 (Quatrocentos e Dezofito Reais), Totalizando um Valor Total de R\$ 1.463,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais).**

Colônia do Gurgueia (PI), 01 de julho de 2020

  
**Edcarlos Delai**  
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



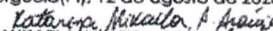
ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÊIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**  
 Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro, -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí  
 Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA- PI  
 EXTRATO DE CONTRATO  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 036/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO: EDINEURA NIPOMUCENO SILVA** CPF nº 889.718.131-72  
**VALOR MENSAL: R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**

Colônia do Gurgueia(PI), 12 de agosto de 2020.

  
**KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**  
 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE